



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 1 de 16

Natal e Ano Novo atraem quase 75 mil turistas para Olímpia

O fim de 2018 e o começo deste ano foram movimentados na Estância Turística de Olímpia. Os feriados de Natal e Ano Novo já previam uma boa ocupação, mas a hotelaria teve a expectativa superada, registrando 74.486 turistas nas duas datas.

Os dados da secretaria de Turismo apontam que 30.560 pessoas se hospedaram na cidade, entre os dias 22 e 25 de dezembro. Já de 29 de dezembro a 1º de janeiro deste ano, foram 43.926 hóspedes.

Ainda de acordo com o levantamento, o maior destaque foi o Réveillon que apresentou um aumento de 16% em relação ao número de turistas do ano passado, mesmo o período considerado este ano, de 29/12/2018 a 01/01/2019, tendo sido menor que o de 2018, quando o índice mediu o fluxo de visitantes de 28/12/2017 a 02/01/2018.

Além disso, 70,9% dos meios de hospedagem tiveram ocupação acima de 80% durante o feriado de Ano Novo, o que demonstra a alta procura pelo destino no feriado em questão.

MAIS DE 2,6 MILHÕES DE HÓSPEDES

Cidade em pleno desenvolvimento, Olímpia tem se destacado no cenário turístico nacional, registrando crescimento ano a ano. Em 2018, a cidade fechou o ano com 2.645.603 turistas hospedados na hotelaria olimpiense.

Segundo a secretaria de Turismo, o relatório anual aponta aumento de 29% em relação à ocupação de 2017, o

que representa quase 600 mil turistas a mais no último ano.

O fato se justifica ainda pela inauguração de três grandes resorts em meados de 2018, que ampliaram a capacidade hoteleira do município de 9.906 leitos para 17.742 leitos de hospedagem.

Vale ressaltar que o levantamento se baseia nos meios de hospedagem regularizados, não contabilizando o fluxo de turistas hospedados em casas de temporada e nem os visitantes que frequentam os parques na modalidade *day-use*, ou seja, que não se hospedam no município.

“Recebemos o resultado deste levantamento com muito entusiasmo porque demonstra aquecimento da economia e valorização dos investimentos públicos e privados que vêm sendo realizados na cidade. Estamos explorando nosso potencial cada vez mais e nos tornando um dos destinos mais procurados do país. Isso tem chamado a atenção de novos investidores, o que irá beneficiar ainda mais a estrutura do município e a consequente geração de emprego e renda”, analisa o prefeito Fernando Cunha.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 2 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Outros Atos	4
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	7
DAEMO Ambiental	16
Atos de Pessoal	16
Outros atos	16
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 3 de 16

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.369, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Institui a Medalha do Mérito Cívico-Militar da Estância Turística de Olímpia “Tenente Isauro Assis de Souza”.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a trajetória de vida e os relevantes serviços prestados em prol da formação cidadã e cívica dos jovens olimpienses, tendo, inclusive, sido Instrutor Chefe, no ano de 1949, do então Tiro de Guerra 032, de Olímpia, onde exerceu suas funções até sua passagem para a reserva, em 1954;

Considerando que o atual TG 02-025, de Olímpia, passou a denominar-se “SEDE TENENTE ISAURO ASSIS DE SOUZA”, conforme a Lei Nº 2.958, de 2 de abril de 2002, em reconhecimento ao trabalho exercido pelo cidadão e soldado do Exército Brasileiro em benefício da comunidade local.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a MEDALHA DO MÉRITO CÍVICO-MILITAR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP “TENENTE ISAURO ASSIS DE SOUZA”.

Parágrafo Único. Tal honraria será concedida a todos aqueles que contribuíram para a formação dos jovens olimpienses do Tiro de Guerra, sendo que os homenageados serão aprovados pelo Chefe do Executivo, mediante indicações.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de janeiro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 09 de janeiro de 2019.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Supervisora de Expediente Interina

Portarias

PORTARIA N.º 49.096, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora MARIA AMÉLIA CARBONERA DE ANDRADE, RG n.º 20.854.417-3, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções do Chefe do Setor de Ouvidoria e Ações Judiciais, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 07 de janeiro de 2019, férias do Senhor LUCAS ANTONIO DA SILVA RODRIGUES COSTA.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de janeiro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de janeiro de 2019.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Supervisora de Expediente Interina



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 4 de 16

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Exclusivo “ME” e “EPP”
2ª Republicação
Pregão Presencial nº. 211/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de fechamento com alambrado no campo de futebol e na quadra poliesportiva do Distrito de Ribeiro dos Santos. Abertura dos envelopes: 23/01/2019 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 09 de janeiro de 2019.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Outros Atos

Termo de Deliberação
Chamada Pública nº. 08/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, torna público para fins do artigo 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas na Chamada Pública nº. 08/2018, tendo como objeto a autorização de uso do espaço público a título oneroso para exploração comercial para realização do evento “CARNAOLIMPIA-2019”, que será realizado na Avenida Aurora Forti Neves, (trecho após a ponte que dá acesso a Av. Constitucionalista de 32), na cidade de Olímpia/SP, foi declarada vencedora a empresa Ivan Perpétuo da Silva Eventos – Eireli, CNPJ nº 07.739.407/0001-84, com o valor de R\$ 1.580,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta reais). Olímpia, 09 de janeiro de 2019.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo objeto do Pregão Presencial nº 209/2018, o registro de preços para aquisição de medicamentos para atender aos usuários do setor de saúde mental do município de Olímpia/SP.

Item	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Unitário
1	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	01.140.868/0001-50	ALPRAZOLAM 1MG	R\$ 0,10
2	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	CITALOPAN 20MG	R\$ 0,13
3	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	CLONAZEPAN 0,5 MG	R\$ 0,06
4	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	CLONAZEPAN 2,5 MG/ ML GOTAS C/ 20 ML	R\$ 1,71
5	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	01.140.868/0001-50	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	R\$ 0,31
6	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71	LEVODOPA + BESERAZIDA 200/50 MG (PROLOPA)	R\$ 0,72
7	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.271.474/0001-82	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSP. FRASCO 100 ML	R\$ 21,45
8	DUPATRI HOSP.COM. IMPORT.EXPORT.LTDA	04.027.894/0001-64	SULPIRIDA 50 MG	R\$ 0,49
10	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	49.228.695/0001-52	BROMAZEPAN 3MG	R\$ 0,13
11	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71	CLORDIAZEPÓXIDO 5MG/AMITRIPTILINA 12,5MG	R\$ 0,38
12	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	IMIPRAMINE 25MG	R\$ 0,29
13	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	01.140.868/0001-50	LORAZEPAN 2MG	R\$ 0,17
15	PORTAL LTDA.	05.005.873/0001-00	OXCARBAZEPINA 300MG	R\$ 0,36
16	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	01.140.868/0001-50	PAROXETINA 20MG	R\$ 0,19
17	MEDLU COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	29.736.852/0001-23	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,12
18	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	R\$ 0,40
19	MEDLU COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	29.736.852/0001-23	VENLAFAXINA 75 MG	R\$ 0,37
20	INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	18.872.656/0001-60	TIORIDAZINA 100 MG	R\$ 0,78



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 5 de 16

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
08 de janeiro de 2019.

Fabiano M. dos Santos

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 209/2018, de 08 de janeiro de 2019, nos termos da adjudicação lavrada em 08 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
08 de janeiro de 2019.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 208/2018, para Aquisição de materiais de enfermagem e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olímpia/SP.

Item	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Total
1	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56.081.482/0001-06	VASELINA LIQUIDA	R\$ 12,50
2	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	ALCOOL 70% 100 ML	R\$ 0,97
3	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92	ESPÁTULA DE AYRES	R\$ 2,93
4	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	R\$ 2,39
5	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	URUPEN Nº 5	R\$ 0,75
6	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	URUPEN Nº 6	R\$ 0,75
7	M. DOS S. VICENTE	30.684.458/0001-78	EQUIPO MACROGOTAS	R\$ 0,73
8	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92	ESPARADRAPO 10 X 4,5	R\$ 5,18
9	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92	LUVA GINECOLOGICA PLASTICA NÃO ESTERIL - PACOTE COM 100 UNID	R\$ 1,98
10	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO 13 LITROS (CORTANTE)	R\$ 2,89
11	M. DOS S. VICENTE	30.684.458/0001-78	GARROTE DE BORRACHA PARA COLETA DE SANGUE FINO 200	R\$ 1,73

12	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	DETERGENTE ENZIMATICO (5 ENZIMAS)	R\$ 12,60
13	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56.081.482/0001-06	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 12MM X 10M	R\$ 1,17
14	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92	SONDA URETRAL Nº 12	R\$ 0,40
15	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.	04.063.331/0001-21	HASTE FLEXIVEL CX 75 UNIDADES	R\$ 1,06
16	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	URUPEN Nº 4	R\$ 0,78
17	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56.081.482/0001-06	ENEMA DE GLICERINA 12% 500 ML	R\$ 3,64
18	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	SONDA FOLEY Nº12 2 VIAS	R\$ 2,39
19	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	SERINGA COM CAPACIDADE PARA 3ML	R\$ 0,11
20	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56.081.482/0001-06	SERINGA COM CAPACIDADE PARA 5ML	R\$ 0,13
21	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	SERINGA 10ML	R\$ 0,22
22	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56.081.482/0001-06	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	R\$ 3,60
23	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92	CATETER NASAL TIPO OCULOS	R\$ 0,62
24	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	R\$ 0,68
25	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P - MODELO COLLINS DUAS VALVAS	R\$ 0,55
26	CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos	46.962.122/0003-21	AGULHA P/APLICACAO DE INSULINA COM CANETA 5MM x 0,25MM	R\$ 0,17
27	CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos	46.962.122/0003-21	AGULHA P/APLICACAO DE INSULINA COOM CANETA 8MM x 0,25MM	R\$ 0,17
28	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	AGUA DESTILADA OU IONIZADA	R\$ 5,23
29	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	SABONETE LIQUIDO 01 LITRO	R\$ 3,66
30	DINAMICA MERCANTIL LTDA	00.733.472/0001-53	AGULHA DE ACUPUNTURA 0,25 X 4 MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	R\$ 0,20
31	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	ALCOOL 70%	R\$ 3,64
32	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	01.140.868/0001-50	SERINGA COM CAPACIDADE PARA 20ML (SEM ROSCA)	R\$ 0,33
33	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56.081.482/0001-06	AGULHA EM CALIBRE 25 x 7	R\$ 0,05
34	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	01.140.868/0001-50	AGULHA EM CALIBRE 25 x 8	R\$ 0,05
35	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	AGULHA EM CALIBRE 30 x 7	R\$ 0,05
36	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56.081.482/0001-06	AGULHA EM CALIBRE 30 x 8	R\$ 0,05



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 6 de 16

37	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO TIPO SCALP CALIBRE	R\$ 0,17
38	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO TIPO SCALP CALIBRE	R\$ 0,17
39	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO TIPO SCALP CALIBRE	R\$ 0,17
40	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	FITA ADESIVA CREPE 16 MM X 50 MM	R\$ 1,85
41	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92	ESCOVA CERVICAL	R\$ 0,12
42	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	PVPI DEGERMANTE	R\$ 20,20
43	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	PVPI TOPICO	R\$ 16,00
44	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92	LAMINA DE BISTURI Nº 23	R\$ 21,60
45	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	FIO CATGUT 3.0 AGULHADO	R\$ 82,50
56	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO TIPO SCALP CALIBRE	R\$ 0,17
57	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56.081.482/0001-06	DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO TIPO SCALP CALIBRE	R\$ 0,18
58	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	SONDA ASP TRAQUEAL N-12	R\$ 0,44
59	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	SONDA FOLEY N-14 2 VIAS	R\$ 2,35
60	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	SONDA FOLEY N-16 2 VIAS	R\$ 2,35
61	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	SONDA FOLEY N-18 2 VIAS	R\$ 2,35
62	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	SONDA URETRAL N-06	R\$ 0,36
63	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	SONDA URETRAL N-14	R\$ 0,43
64	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	MALHA TUBOLAR 08CM	R\$ 5,00
66	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	49.228.695/0001-52	CATETER O2 ADULTO Nº 10	R\$ 0,46
67	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	49.228.695/0001-52	CATETER O2 PEDIATRICO Nº 8	R\$ 0,54
68	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	ETER SULFURICO	R\$ 17,08
69	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	49.228.695/0001-52	ATADURA ALGODÃO ORTOP 10 CM	R\$ 0,32
70	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	01.140.868/0001-50	ATADURA ALGODÃO ORTOP. 15 CM	R\$ 0,44
71	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	01.140.868/0001-50	ATADURA ALGODÃO ORTOP. 20 CM	R\$ 0,58

72	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92	ATADURA GESSADA 10 CM	R\$ 0,99
73	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	ATADURA GESSADA 20 CM	R\$ 2,59
74	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56.081.482/0001-06	ATADURA GESSADA 15 CM	R\$ 1,43
75	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	MALHA TUBOLAR 10 CM	R\$ 5,55
76	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56.081.482/0001-06	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	R\$ 2,12
77	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.	04.063.331/0001-21	MÁSCARA PARA INALAÇÃO (KIT) ADULTO - COM A SEGUINTE DESCRIÇ	R\$ 4,21
78	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	MÁSCARA PARA INALAÇÃO (KIT) INFANTIL - COM A SEGUINTE DESCR	R\$ 4,22
79	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	49.228.695/0001-52	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 ML, BI	R\$ 1,51
80	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	R\$ 2,30
81	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.	04.063.331/0001-21	SONDA URETRAL Nº16	R\$ 0,47
84	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.	04.063.331/0001-21	FIO DE ALGODÃO CIRÚRGICO Nº 2.	R\$ 1,88
85	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.	04.063.331/0001-21	FIO DE ALGODÃO CIRÚRGICO Nº 3.	R\$ 3,19
86	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	49.228.695/0001-52	Fio mononylon 4.0 agulhado -Fio Mononylon Ethilon 3.0 – fio	R\$ 1,12
87	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.	04.063.331/0001-21	Fio Mononylon Ethilon 6.0 - fio de sutura hemostático cirúrg	R\$ 1,17
88	Med Center Comercial LTDA	46.596.151/0001-55	SONDA DE FOLEY INFANTIL Nº 12	R\$ 2,32
89	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO P, PARA VIRGENS	R\$ 0,90
90	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	49.228.695/0001-52	ALCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE 5 LITROS	R\$ 21,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
09 de Janeiro de 2019.

Paulo Sérgio Alves Júnior

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 208/2018, de 14 de dezembro de 2018, nos termos da adjudicação lavrada em 09 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 7 de 16

09 de janeiro de 2019.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo objeto do Pregão Presencial nº 210/2018, a Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP.

Item	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Unitário
1	M DOS S VICENTE	30.684.458/0001-78	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P; PACOTES COM 10 UNIDADE	R\$ 3,12
2	M DOS S VICENTE	30.684.458/0001-78	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M; PACOTE COM 9 UNIDADES	R\$ 3,12
3	M DOS S VICENTE	30.684.458/0001-78	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G; PACOTE COM 8 UNIDADE	R\$ 3,12
4	M DOS S VICENTE	30.684.458/0001-78	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG; PACOTE COM 7 UNIDADE	R\$ 3,12
5	M DOS S VICENTE	30.684.458/0001-78	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P; PACOTE COM 10 UNIDA	R\$ 7,86
6	M DOS S VICENTE	30.684.458/0001-78	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M; PACOTE COM 9 UNIDAD	R\$ 7,91
7	M DOS S VICENTE	30.684.458/0001-78	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G; PACOTE COM 8 UNIDAD	R\$ 7,92
8	M DOS S VICENTE	30.684.458/0001-78	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG; PACOTE COM 7 UNIDA	R\$ 7,92

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
09 de janeiro de 2019.

Caio Augusto Degasperri Martins

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 209/2018, de 17 de dezembro de 2019, nos termos da adjudicação lavrada em 09 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
09 de janeiro de 2019.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Outros Atos

Resolução SME nº 01, 03 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a organização dos Projetos de Atividades Esportivas e Culturais

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- as disposições na Lei de Diretrizes e Base;
- as disposições constantes da Lei nº 3.205, de 12 de julho de 2005 que autoriza a contratação de Professores de Educação Básica I e de Professores de Educação Básica II em caráter temporário e a título precário;
- a importância da vivência de diferentes práticas advindas de diferentes manifestações culturais, levando em conta, também, o aspecto social, político e afetivo, de modo que os alunos interajam e se percebam como sujeitos sociais;
- a importância da prática do esporte como espaço de vivência de relações interpessoais que contribuem para a ampliação das oportunidades de exercício de uma cidadania ampla e consciente;
- a relevância da participação de alunos em atividades esportivas competitivas ou recreativas como um dos fatores contributivos para a minimização da questão da violência e da aquisição de hábitos danosos ao convívio social;

Resolve:

Artigo 1º As Atividades Esportivas e ou Culturais destinar-se-ão à prática de suas diferentes modalidades.

Artigo 2º Poderão ser organizadas turmas de Atividades Esportivas e Culturais por categoria, modalidade e gênero (masculino, feminino ou misto).

Artigo 3º As turmas, de Atividades Esportivas e Culturais propostas, serão devidamente analisadas e avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º As Atividades Esportivas, no tocante à modalidade, deverão ser objeto de Projeto de Professor de Educação Física, o qual será submetido à análise pela



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 8 de 16

Supervisão de Ensino responsável pelos Projetos de Atividades Esportivas e Culturais e Coordenador Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para devido parecer e seleção dos docentes.

Artigo 5º As Atividades Culturais, no tocante à modalidade da área de Arte, deverão ser objeto de Projeto de Professor com habilidades relacionadas ao Projeto apresentado, o qual será submetido à análise pela Supervisão de Ensino responsável pelos Projetos de Atividades Esportivas e Culturais e Coordenador Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para devido parecer e seleção dos docentes.

Artigo 6º O Projeto, a que se referem os artigos 4º e 5º, deverão contemplar:

§ 1º. Modalidade e ou atividade cultural, nome do Professor, justificativa, objetivo geral e específicos, plano de implementação, monitoramento, turmas e avaliação, resultados esperados.

§ 2º. O Projeto, a que se refere o caput deste artigo, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação até 21 de janeiro de cada ano.

§ 3º. Durante o ano letivo a Secretaria Municipal de Educação poderá analisar novas propostas de Projetos Esportivos e Culturais, conforme necessidade.

Artigo 7º Na seleção dos Projetos serão considerados:

I- o atendimento a todos os critérios do §1º, do artigo 6º;

II- a proposta do professor em conformidade e integrada à proposta da Secretaria Municipal de Educação na área de Educação Física e em outras áreas com as quais o Projeto evidencie desenvolvimento de atividade afim, assegurando o direito de aprendizagem dos alunos na área de linguagens;

III- a comprovação, por meio de declaração de atuação anterior em projetos de atividades esportivas da mesma modalidade e ou de atividade cultural. A referida declaração deve conter data, assinatura pelo responsável por instituições de reconhecida idoneidade, e será apresentada, pelo docente, à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 8º As atribuições das aulas relacionadas aos

Projetos, objeto desta Resolução devem acontecer:

I- Às quartas-feiras, às 9 horas;

II- Local: Secretaria Municipal de Educação.

§1º. As atribuições a que se refere o caput deste artigo serão iniciadas na última semana do mês de janeiro de cada ano.

§2º. Os candidatos cujo Projeto foi selecionado, serão convocados através do Diário Oficial do Município de Olímpia, e deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, para apresentação dos documentos solicitados e das habilitações de acordo com a função do classificado.

§3º. Após apresentação dos documentos e habilitações os candidatos habilitados deverão comparecer ao Setor de Perícia Médica.

§4º. Os candidatos que comprovarem os requisitos para a contratação, bem como forem considerados aptos na perícia médica, deverão comparecer na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, para atribuição dos Projetos, conforme necessidade.

Artigo 9º As aulas desses Projetos serão desenvolvidos, ao longo da semana, em período diverso ao das aulas regulares dos alunos.

Artigo 10. A carga horária semanal para cada turma do Projeto Atividades Esportivas e Culturais será de 03 (três) horas/aulas.

Artigo 11. A carga horária atribuída ao Professor admitido em caráter temporário constitui-se em horas atividades com alunos, Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo na escola, e horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha pelo docente, conforme tabela constante do Anexo IV, da Lei nº 2.727, de 12 de março de 1999.

Artigo 12. Constatada inadequação ou irregularidade de qualquer natureza no desenvolvimento dos projetos, a Secretaria Municipal de Educação adotará medidas para seu redirecionamento ou até mesmo para sua supressão.

Artigo 13. Para as atividades esportivas considerando as várias modalidades deverá o docente, apresentar



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 9 de 16

Projeto referente ao número de modalidades de seu interesse.

Artigo 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 16, de 22 de dezembro de 2015.

Olímpia, 03 de janeiro de 2019.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Resolução SME nº 02, 04 de janeiro de 2019

Dispõe sobre as normas a serem observadas para a organização e o funcionamento das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- as disposições constantes nos artigos 61 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- as disposições constantes no artigo 33 da Lei Municipal nº 1.848 de 19/12/1986 que institui o Estatuto do Magistério Municipal de Olímpia;

- a Lei Municipal nº 2.727, de 12 de março de 1999, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os Integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação;

- comunicado CENP, de 6 de fevereiro de 2009, que fixa a organização e funcionamento das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, HTPC; e

- a necessidade de assegurar orientações às Unidades Escolares para adotarem as medidas necessárias na adequação das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC.

Resolve:

Artigo 1º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo, HTPC, caracteriza-se fundamentalmente como:

I- espaço de formação continuada dos educadores, propulsor de momentos privilegiados de estudo, discussão e reflexão do currículo e melhoria da prática docente; e

II- trabalho coletivo de caráter estritamente pedagógico, destinado à discussão, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola e do desempenho escolar do aluno.

Artigo 2º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo, HTPC, deverá ser planejada e organizada pelo Professor Coordenador, em sintonia com toda a Equipe Gestora da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º No planejamento, na organização e na condução da HTPC, é importante:

I- considerar as demandas dos professores frente às metas e prioridades da Unidade Escolar;

II- elaborar previamente a pauta de cada reunião, definida a partir de orientação da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e das contribuições dos participantes;

III- planejar formas de avaliação das reuniões pelo coletivo dos participantes;

IV- prever registro em livro ata das pautas e da frequência dos participantes, bem como das discussões, avanços, dificuldades detectadas, ações e intervenções propostas, decisões tomadas, tanto quanto elaboração de uma síntese ao final de cada reunião;

V- organizar as ações de formação continuada com conteúdos voltados às metas da Unidade Escolar e à melhoria do desempenho dos alunos, com apoio da equipe da Secretaria Municipal de Educação; e

VI- participar das orientações realizadas por Coordenadores Técnicos-Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º A duração de cada Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo, HTPC, é de 55 (cinquenta e cinco) minutos.

Artigo 5º O horário do cumprimento da HTPC, a ser organizado nas Unidades Escolares, deverá assegurar que todos os professores de um mesmo segmento de ensino participem num único dia da semana, em reuniões de 2 (duas) aulas consecutivas mais 1 (uma) aula organizada de acordo com a jornada do professor.

§1º O dia da semana e o horário a ser cumprido pela



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 10 de 16

Unidade Escolar serão determinados no início de cada ano letivo pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º O total de HTPC a ser cumprido pelos professores de acordo com a jornada de trabalho é o que determina o anexo IV da Lei Municipal 2.727, de 12 de março de 1999.

§3º O total de HTPC devido ao aumento da Jornada de Trabalho, deverá ser cumprido da seguinte forma:

I- níveis de ensino diferentes (Educação Infantil e Ensino Fundamental), distribuídas em 2 (duas) aulas na Unidade Sede e 1 (uma) aula na outra Unidade Escolar;

II- modalidades de ensino diferentes (Educação Infantil: Creche e Pré-Escola), distribuídas em 2 (duas) aulas na Unidade Sede e 1 (uma) aula na outra Unidade Escolar;

III- mesma modalidade, 3 (três) aulas na Unidade Sede; e

IV- aulas do Projeto Especial de Atividades de Reforço e Recuperação e Projeto de Recuperação ou Aprofundamento Curricular, o cumprimento de 1 (uma) aula a mais na Unidade Escolar onde o Projeto será desenvolvido.

§4º O total de HTPC, devido ao aumento da Carga Horária, deverá ser cumprido da seguinte forma:

I- aumento de carga horária com aula livre, o cumprimento da HTPC será na Unidade Escolar com o maior número de aulas;

II- aumento de carga horária com aulas em substituição, o cumprimento da HTPC permanecerá na Unidade Sede; e

III- aumento de carga horária com aulas de Projeto Especial de Atividades de Reforço e Recuperação ou Aprofundamento Curricular, o cumprimento de 1 (uma) aula a mais na Unidade Escolar onde o Projeto será desenvolvido.

§5º O horário destinado à HTPC da EJA, Suplência II, deverá ser cumprido de acordo com o cronograma, parte integrante desta Resolução, para atender as necessidades deste segmento.

§6º O horário destinado à HTPC da EJA, Suplência I, será de responsabilidade do Professor Coordenador

do Ciclo I, e a Suplência II será de responsabilidade do Professor Coordenador do Ciclo II.

§7º O horário destinado à HTPC do Atendimento Educacional Especializado, AEE, será de responsabilidade do Coordenador Técnico Pedagógico em Educação Especial Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação, local onde será realizada a HTPC.

§8º Quando comprovada a total impossibilidade de atendimento às instruções contidas no caput deste artigo, a HTPC, em caso de absoluta excepcionalidade, e desde que devidamente justificada e assinada pelo respectivo Diretor da Unidade Escolar, e com anuência do Supervisor de Ensino e da Secretária Municipal de Educação, poderá ser:

I- organizada, em qualquer dia da semana, desde que seja assegurada a participação dos professores em Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo.

§9º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo, HTPC, poderá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação ou em outro espaço educacional, previamente definido, através da utilização de parte ou total de horas para o mês em curso.

Artigo 6º A HTPC do Professor Auxiliar (Educação Especial), será realizada mensalmente na Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico Pedagógico em Educação Especial.

Artigo 7º Ficam asseguradas as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, HTPC, para os docentes nas Unidades Escolares que atendem a Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme cronograma, parte integrante desta Resolução.

Artigo 8º Os casos omissos serão analisados pela Supervisão de Ensino e encaminhados à Secretária Municipal de Ensino.

Artigo 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 1, de 8 de janeiro de 2018.

Olímpia, 04 de janeiro de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 11 de 16

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Cronograma

A que se refere o artigo 7º da Resolução nº 02, de 04 de janeiro de 2019.

Nível / Modalidade	Dia da Semana	Horário
Educação Infantil (Pré-Escola) e Educação Física	2ª feira	7h55min às 9h45min 13h55min às 15h45min
Educação Infantil (Creche) e Educação Física	3ª feira	7h55min às 9h45min 13h55min às 15h45min
AEE	4ª feira	13h55min às 15h45min
Ensino Fundamental Ciclo I, Ciclo II e Educação Física EJA-Suplência I EJA-Suplência II	5ª feira	BNC – 7h55min às 9h45min BNC/PC – 15h45min às 17h35min

Olímpia, 04 de janeiro de 2019

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

RESULTADO FINAL

EDITAL N°02/2018

A Prefeitura da Estância Turística Municipal de Olímpia, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, Gestora da Incubadora de Empresas da Estância Turística de Olímpia, conforme Decreto n. 7.079 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do processo de seleção de propostas para participar do programa de incubação de empresas da Estância Turística de Olímpia, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital 02/2018.

Empresa Selecionada:

1- Fachini Montagem e Manutenção - Representada

por Douglas Sant Ana Fachini

Cadastro de Reserva:

1- Marmoart Marmores e Granitos - Representada por Evaristo Dorneles Luciano

Estância Turística de Olímpia, aos 07 de janeiro de 2019.

Sargento Tarcísio Cândido de Aguiar

Secretário Municipal de Agricultura,

Comércio e Indústria



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA - ANO 2019
Elaborada de acordo com a Resolução SME Nº 08, de 11 de julho de 2011

SUBSTITUIDO			SUBSTITUTO		
Nome	RG	Cargo/Função	Nome	RG	Cargo/Função
EMEB JARDIM HÉLIO CAZARINI					
Fabiana Martins de Alencar	13.688.613-9	Diretor de Escola	Renata Feliciano Olmedo Felipe	20.274.247-7	PEB I
			Maria de Fátima Dourado Gomes	6.870.561-X	PEB I
EMEB JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS					
Mara Gonini	9.811.895	Diretor de Escola	Lilian Cristina Bertasso	40.344.661-2	PEB I - Ass.Dir.
			Adriana Perpétua Correa de Melo	21.580.058-8	PEB I
EMEB PROFESSOR JOSÉ SANT'ANNA					
Maria da Silva Batista	16.816.769-4	Diretor de Escola	Simone Souza Batista	17.518.168-8	PEB I
			Lúcia Helena Aparício	22.239.690-8	PEB I
EMEB PROFESSOR MAURÍCIO CÉSAR ALVES PEREIRA					
Anna Carolina Branco Fonseca Ferranti	24.299.258-4	Diretor de Escola	Maria Ângela dos Santos Ferrante	15.412.753-X	PEB I - Ass.Dir.
			Karina Aparecida Vismara Fernandez	33.677.820-X	PEB II - Ed. Esp.
EMEB PROFESSOR REINALDO ZANIN					
Fábia Perpetua Regonha	22.027.792	Diretor de Escola	Giseli Sandrin de Ávila	16.518.601-X	PEB I
			Mirela Perpétua Bertoco	29.803.520-0	PEB I – Ass. Dir.
EMEB PROFESSORA ZENAIDE RUGAI FONSECA					
Neide Aparecida Olmos	19.581.441-1	Diretor de Escola	Deolinda Cristina Carozio Tavares	19.581.419-8	PEB I - Ass.Dir.
			Maria de Fátima Dourado Gomes	6.870.561-X	PEB I
EMEB SANTO SENO					
Silvana Cardoso Fernandes	17.143.911-9	Diretor de Escola	Juliana Aparecida Prison Causo	33.776.715-X	PEB I-Ass.Dir
			Kécia Marta Bottós da Silva	17.514.183-6	PEB I

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

EMEB THEODOMIRO DA SILVA MELO					
Luciana Vitorasso	18.555.478-7	Diretor de Escola	Miriam Helena Recco Brocanello	19.476.537-4	PEB I- Ass.Dir
			Luciana Alves da Costa Monteschio	21.728.634	PEB II - Ed. Fis.
EMEB WASHINGTON JUNQUEIRA FRANCO					
Cargo Vago	15.415.482-9	Diretor de Escola	Luciana Guerreiro	21.860.779-9	PEB I
			Sandra Regina dos Santos	22.026.254-6	PEB I
EMEB DONA LUIZA SENO DE OLIVEIRA					
Patricia Maria Pinho Pimenta	21.370.303-8	Diretor de Escola	Ana Paula Nogueira	29.307.658-3	PEB I - Ass.Dir.
			Valéria Cristina dos Santos	23.566.984-2	PEB I
EMEB PROFESSORA IRMA TEREZA SOARES					
Sueli Terezinha Silva	15.626.945	Diretor de Escola	Cleusa Teixeira de Oliveira Souza	9.898.558-9	PEB I
			Shirlene Aparecida de Freitas	21.580.238-X	PEB I
EMEB PROFESSORA LOURICE ARUTN SGORLON					
Roberta Jucilene Nunes	25.711.911-5	Diretor de Escola	Luciana Zanette Branca Lião	33.776.788-9	PEB I
			Lucimara Aparecida Ferreira Bittencourt	27.487.227-4	PEB I
EMEB THIAGO FELÍCIO DE SANT'ANNA					
Núbia Maria Bezerra da Silva Silvestre	20.274.998-8	Diretor de Escola	Iana Cristina Tognon Jacob	24.298.491-5	PEB I
			Adriana Canuto de Oliveira	24.247.043-9	PEB I
EMEB VALENTINA TOAZZA					
Maria de Lourdes Porpeta Gerolim		Diretor de Escola	Adriana Canuto de Oliveira	24.247.043-9	PEB I
			Érica Parro de Carvalho	43.333.323-6	PEB I
EMEB DONA BENTA					
Priscila Baldan Lima	40.344.879-7	Diretor de Escola	Sandra Regina dos Santos	22.026.254-8	PEB I
			Joice Cristina de Oliveira Albano	40.041.799-6	PEB I

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

EMEB PROFESSOR EUGÊNIO ZACCARELLI					
Roberto Arruda	13.315.719-2	Diretor de Escola	Maria Claudia Braz de Miranda	15.626.624-8	PEB I
			Priscila Marques De Gasperi	42.159.402-0	PEB I
EMEB PROFESSORA HELENA COVELLO					
Marici Mortati de Souza	29.566.167-7	Diretor de Escola	Adriana Canuto de Oliveira	24.247.043-9	PEB I
			Márcia Aparecida Ribeiro de Souza	18.097.701-5	PEB I
EMEB PROFESSORA VANDELICE DE OLIVEIRA SANTOS CUDINHOTO					
Érica Cristina dos Anjos	26.791.526-3	Diretor de Escola	Geralda Maria da Silva	41.513.334-8	PEB I
			Márcia Aparecida Ribeiro de Souza	18.097.701-5	PEB I
EMEB PROFESSORA THEREZINHA LOPES DE MELLO VICENTE					
Joelma Maldo de Paula	19.476.489-8	Diretor de Escola	Priscila Marques De Gasperi	42.159.402-0	PEB I
			Aparecida Bertoco Recco	20.357.608-1	PEB I
EMEB TIA NASTÁCIA					
Christiane Marreto Gratão	29.567.059-9	Diretor de Escola	Márcia Aparecida Ribeiro de Souza	18.097.701-5	PEB I
			Cleusa Teixeira de Oliveira Souza	9.898.558-9	PEB I
EMEB VISCONDE DE SABUGOSA					
Francisco de Oliveira	9.646.462-8	Diretor de Escola	Adriana Canuto de Oliveira	24.247.043-9	PEB I
			Érica Parro de Carvalho	43.333.323-6	PEB I
EMEB EMÍLIA					
Edileni Mortati da Silva	17.619.369-8	Diretor de Escola	Helenice Frare Polini Constâncio	25.260.122-1	PEB I
			Adriana Canuto de Oliveira	24.247.043-9	PEB I
EMEB MARQUÊS DE RABICÓ					
Lucilene Maria de Abreu	18.972.618-0	Diretor de Escola	Helenice Aparecida Buzzo	19.246.781-5	PEB I
			Lisley Aparecida Polles Felix	32.344;090-3	PEB I

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

EMEB NARIZINHO					
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha	15.206.257-9	Diretor de Escola	Cássia Fabíola Meloti Prates	26.283.529-0	PEB I
			Vanessa Viviana Firigati Postiglioni	33.677.882-X	PEB I
EMEB PEDRINHO					
Elissandra Maria de Oliveira	22.028.122	Diretor de Escola	Márcia Aparecida Ribeiro de Souza	18.097.701-5	PEB I
			Aparecida Rodrigues da Rocha	13.619.688	PEB I
EMEB SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO					
Márcia Elaine Sanches Matheus	19.434.150-1	Diretor de Escola	Eliane Cristina Assis Neves	34.134.500-3	PEB I - Ass. Dir.
			Aparecida Bertoco Recco	20.357.608-1	PEB I

Olímpia, 08 de janeiro de 2019

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 16 de 16

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 1.364 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre cessão de servidor municipal.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

C E D E, a partir de 10 de janeiro de 2019, de acordo com o artigo 17 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 139, de 11 de março de 2014, à servidora municipal CAMILA VALENTE FURQUIM VICENTE, portadora do RG n.º. 18.097.733-7, lotada no cargo de Engenheiro Agrônomo, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 10 de janeiro de 2019.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 924/2019

Dispõe sobre nomeação de servidor em comissão.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.-,-,-,-,

NOMEIA, a partir de 08 de janeiro de 2.019, o Senhor

RUI RODRIGUES DE CASTRO FILHO, portador do RG. Nº 30.929.815-5 - SSP/SP, para exercer em Comissão, o cargo de ASSESSOR DE VEREADOR, desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecidos no Anexo I, da Resolução nº 192, de 11 de julho de 2.018.

Registre e Publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

VICE-PRESIDENTE

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRIMEIRO SECRETÁRIO

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de janeiro de 2019.

RICARDO HENRIQUE DE RRUDA

CHEFE DA SECRETARIA